



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

Rua Napoleão Antão, 100 - CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20 CEP. 59370.000
Telefones: 433-2013 e 433-2018

LEI N° 444

DE 27 DE ABRIL DE 1977.

Cria o Setor de Contabilidade Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica criado o Setor de Contabilidade Municipal, o qual será incorporado ao Órgão 04 – Serviços Fazendários.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Contratar pelo regime C.L.T., pessoal hábil para preenchimento dos cargos criados no anexo I desta Lei, para o Setor de Contabilidade Municipal, bem como poderá aproveitar os servidores existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, estatutários e contratados, promovendo-os se for o caso.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo I, constante desta Lei, o qual cria os cargos para o Setor recém criado, assim como Funções Gratificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1977.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, em 27 de abril de 1977

A N E X O – I
(Lei nº 444 – de 27 de abril de 1977).
SETOR DE CONTABILIDADE MUNICIPAL

Nº de Ordem	Quantidade	Cargos	vencimentos
01	01	Contador	Cr\$ 1.190,00
02	03	Auxiliar de Contabilidade	Cr\$ 560,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	SIMBOLO	VALORES
Chefe do Setor de Contabilidade	F.G.1	500,00
Chefe da Carteira de Empenho	F.G.2	250,00
Chefe da Carteira de Despesas e Receita	F.G.2	250,00

SILVINO BEZERRA FILHO
PREFEITO – CPF 012.606.344-34

AIRES MIRIAN DE OLIVEIRA VITAL
Secretaria de Administração
CPF 150.666.734-15